

REGULAMENTO DA CAMPANHA

- 1 - O Programa de Pontos - Viva com Energia é uma plataforma de premiação, onde o participante pode resgatar sua premiação de forma fácil e rápida, trocando seus pontos conquistados nas campanhas realizadas pela TAESA, dentro do Programa Viva com Energia;
- 2 - Podem participar colaboradores contratados em regime CLT, Jovem Aprendiz e estagiários;
- 3 - Os pontos estão disponíveis na plataforma em até 1 mês após a participação na ação, estando disponíveis para resgate em qualquer momento que a pontuação chegar ao limite mínimo de 50 pontos;
- 4 - Colaboradores desligados da empresa durante o período do Programa devem resgatar seus pontos acumulados até 10 dias após a dados de desligamento pois eles não estão mais disponíveis para resgate após essa data;
- 5 - A pontuação adquirida nas participações das ações é pessoal e intransferível;
- 6 - A participação nas ações benefício não implica no recebimento de qualquer de caráter trabalhista. Os prêmios são meramente pontuais, restritos ao Programa e não incorporados salarial de qualquer espécie;
- 7 - A TAESA reserva-se o direito de alterar ou cancelar o Programa de Pontos por ocorrência de caso fortuito ou por motivos de força maior, comprometendo-se, em ambos os casos, a avisar previamente os interessados, por canal de fácil acesso como e- correio e intranet;
- 8 - Os participantes autorizam o uso de suas imagens, filhos de voz e nomes, em filmes, vídeos, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas, mesmo após o encerramento desta Campanha, para a divulgação de sua participação e conquista de prêmios.

1 ELEGIBILIDADE:

1.1. Para participar do **Programa de Pontos**, o participante deve se cadastrar na plataforma EasyPoints. Após esse cadastro, o participante **receberá um e-mail com um link de acesso enviado pela TAESA** onde confirmará seus dados e através deste se declara ciente e de acordo com os termos de uso do **Programa** se declarando responsável pelas suas informações cadastrais, ciente de que estas devem sempre estar atualizadas e corretas (especialmente o e-mail) para o recebimento das informações relativas à campanha.

1.2. Estão aptos a participar do **Programa**, os colaboradores ativos, estagiários e Jovens Aprendizes ativos. Colaboradores afastados por motivo de doença precisam seu cadastro suspenso até o retorno de suas atividades. Em caso de aposentadoria por invalidez a participação será automaticamente cancelada.

1.3. Em caso de tentativa de pontuação indevida, a **TAESA** reserva-se o direito de retirar os pontos referentes ao Programa ou ainda remover a do participante do programa .

1.4. Indica-se o Google Chrome como navegador do site da Plataforma.

2. REGRAS DE PONTUAÇÃO:

2.1. Ao se cadastrar no **Programa** , participar do acesso a seus **OBJETIVOS** . Conforme atingimento dos **OBJETIVOS** estipulados, e através fazer Acompanhamento dos SEUS Resultados Disponíveis nenhum site, ELE se habilita a acumular Pontos e Troca-los POR Prêmios.

2.2. Para conquistar os prêmios, o participante deverá realizar a pontuação mínima necessária para cada prêmio. A apuração e Entrega dos Prêmios Serão Feitas mensalmente , conforme do o atingimento dos **OBJETIVOS** estipulados no Programa naquele Período. Os períodos, objetivos e aqueles que irão mudar, que serão informadas no site do Easy Points

2.3. Por iniciativa da TAESA, durante o curso do **Programa** podem ocorrer premiações diferenciadas ou promoções, para incrementar como pontuações a serem conquistadas no local. Além disso, para alguns participantes poderá existir fatores de multiplicação de pontos, conforme desempenho de cada um ao longo do curso do Programa.

2.4. É expressamente vedado ao **participante** comercializar, ceder, transferir, por qualquer meio, os pontos obtidos através do programa. Caso um TAESA tome conhecimento de conduta nesse sentido, o participante poderá ser imediatamente excluído do **Programa** e terá sua pontuação confiscada e zerada, não lhe cabendo reivindicar direitos sobre a pontuação já conquistada ou a pontuação a ser computada, sem prejuízo de serem separados como medidas judiciais cabíveis, além de medidas disciplinares conforme Política Interna da TAESA.

3. COMO PONTUAR

3.1 - OBJETIVOS

São conquistas que podem ser atingidas mensalmente e que valem pontos para o participante acumular e trocar pelo brinde escolhido no catálogo disponível.

Os pontos somados a cada objetivo, serão divididos e pontuados igualmente em cada mês do Programa.

Para trocar por brindes, o valor mínimo de 50 pontos.

3.1.1 - Doação de Sangue:

Para se ter a pontuação dessa ação, é necessário realizar a doação de sangue em um hemocentro e apresentar comprovante datado e carimbado por um profissional da saúde daquele hemocentro onde aconteceu a doação. As doações obrigatórias o intervalo conforme orientado pelo Ministério da Saúde.

Para cada doação de sangue realizado será pontuado 10 pontos, independentemente da quantidade de sangue doada. A avaliação será por vez doada.

3.1.2 - Doação de Medula Óssea:

Para se ter a pontuação dessa ação, é necessário se cadastrar como doador de medula óssea e apresentar a um membro do comitê de QV o comprovante datado e carimbado.

Para realização do cadastro como doador de medula óssea será pontuado 20 pontos.

3.1.3 - Participação em Palestras:

Para avaliação nessa ação é necessária a participação nas palestras das ações que dentro do Programa de Qualidade de Vida: Viva com Energia. Sendo elas:

- Palestras sobre Nutrição,
- Palestras TAESA em Cores;

Em cada participação, a pontuação serão de 3 pontos para cada presença registrada. Para garantir a pontuação é necessário realizar o registro de presença conforme orientação da área de GENTE.

3.1.4 - Programa Nutricional:

Em continuidade ao mapeamento de saúde, alguns colaboradores para participar do Programa Nutricional. Para cada acompanhamento realizado com um Nutricionista, serão gerados 3 pontos por participação, podendo ser ela, no mínimo, mensal.

3.1.5 - Relaxamento e Ginástica Laboral :

A participação gerará 3 pontos por dia de participação em realização da ginástica laboral e 3 pontos por dia em caso de participação do Relaxamento. Caso haja a participação em duas sessões de ginástica laboral no mesmo dia, a pontuação será de um único ponto.

3.1.6 - Relaxamento e Ginástica Laboral com câmera aberta:

A participação com nas atividades de Relaxamento e Ginástica Laboral com a câmera aberta gerará 1 ponto extra por dia.

3.1.7 - GymPass :

Enquanto perdurar o contrato com a Gympass, será possível, gerar 05 ponto por mês ativo no benefício.

3.1.8 – Game, QUIZ ou Vídeo :

A realização do game, quiz ou vídeo dentro do site Viva com Energia gerará 2 pontos. Sendo possível pontuar apenas uma vez por atividade dentro do mês.

3.1.9 - Ações fora da TAESA :

A Taesa fará promoções pontuais para incentivar a participação de eventos fora do local de trabalho, ligados à qualidade de vida.

Em casos de ações pontuais, será divulgado via e-mail / intranet a ação, período para pontuação e pontuação.

4. RESGATE DE PRÊMIOS:

4.1. O resgate somente poderá ser feito pelo **próprio** participante do **Programa** , não sendo relativos a resgate por terceiros, independentemente de qualquer relação que venha a justificar para tal resgate.

4.2. Os resgates dos prêmios concedidos através do site, aumento o prêmio de acordo com a pontuação no momento do resgate.

4.3. O número mínimo para resgate é de 50 pontos.

5. VALIDADE DOS PONTOS / PROGRAMA DE FIDELIZAÇÃO:

5.1 Os pontos expiram em 1 anos (12 meses) a partir de dados da ação realizada e o resgate dos prêmios tem que ser feito até a data de expiração .

5,2 Este Regulamento e o Programa vigorarão por prazo indeterminado, a critério da TAESA.

5.3. A TAESA **reserva-se o direito de, independentemente de qualquer aviso ou comunicação prévia** e qualquer momento, cancela o **Programa** , bem como alterar este Regulamento, os Objetivos e os Prêmios.

6.DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. O participante a autoriza, desde já, o recebimento de e-mails sobre o andamento do **Programa** no endereço de e-mail cadastrado. O e-mail para cadastro precisa obrigatoriamente ser o e-mail corporativo.

6,2 Ao participar do **Programa**, o **participante** declara-se ciente deste Regulamento e aceita todas as regras e condições ou condições estipuladas para usufruir dos benefícios do **Programa**.